



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024

Aprova o parecer prévio nº 22.484, do Tribunal de Contas do Estado do RS, referente ao Processo de Contas nº 000891-02.00/22-5, favorável à aprovação de Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio do Planalto, referente ao Exercício de 2022.

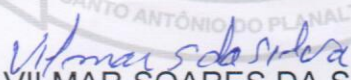
O Vereador VILMAR SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que esta Casa aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o **Parecer Prévio de nº 22.484**, do Tribunal de Contas do RS, referente ao **Processo de Contas nº 000891-0200/22-5**, favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal de Santo Antônio do Planalto, senhores Élio Gilberto de Freitas CPF 347.290.200-06 e Gerno Adelar Altmann CPF 405.114.990-00, referente o Exercício de 2022.

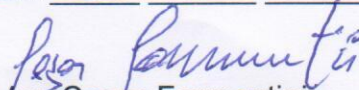
Art. 2º - Que **PREVALECE** o **Parecer prévio de nº 22.484** do Tribunal de Contas, o qual foi votado e aprovado por Unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2024, onde estavam presentes os Vereadores Andrea Cristina de Oliveira, Cezar Formentini, Douglas Rafael Allebrand, Elder Knapp, Maikon Luz Vicente, Rodrigo João Maier, Veleda de Paula, Vilmar Soares da Silva e Wilson Altmann, o que está registrado na Ata nº 45/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário Ver. Larri Bangemann, 05 de novembro de 2024.


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA,
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05/11/2024


Ver. Cezar Formentini
Segundo Secretário